



SENADO FEDERAL

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE
DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO
E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.**
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PAUTA DA 3ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**30/09/2025
TERÇA-FEIRA
às 14 horas**

**Presidente: Senadora Dra. Eudócia
Vice-Presidente: Senador Dr. Hiran**



Subcomissão Temporária com o objetivo de debater propostas relacionadas à prevenção e ao tratamento de câncer.

3ª REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 30/09/2025.

3ª REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO

terça-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 6/2025 - - Não Terminativo -		7

2ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Discutir o tema "Câncer do colo do útero: promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento oportuno e assistência integral", a fim de debater ações integradas para a redução da mortalidade por câncer do colo do útero no Brasil.	10

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia

VICE-PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran

(5 titulares e 5 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE
	Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
VAGO		1 VAGO
	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)	
Mara Gabrilli(PSD)(5)	SP 3303-2191	1 VAGO
	Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)	
Dra. Eudócia(PL)(1)	AL 3303-6083	1 VAGO
	Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)	
Paulo Paim(PT)(2)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	1 VAGO
	Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran(PP)(3)	RR 3303-6251	1 Damares Alves(REPUBLICANOS)(6) DF 3303-3265

- (1) Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- (2) Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- (3) Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
- (4) Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (5) Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS).
- (6) Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A):
TELEFONE-SECRETARIA:
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 30 de setembro de 2025
(terça-feira)
às 14h

PAUTA

3ª Reunião de Subcomissão

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE
DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E
AO TRATAMENTO DE CÂNCER. - CASCANCER
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

Atualizações:

1. Atualização dos convidados. (29/09/2025 16:44)

1ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER. Nº 6, DE 2025**

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a terapia nutricional para pacientes oncológicos.

Autoria: Senadora Dra. Eudócia

Textos da pauta:

[Requerimento](#) (CASCANCER)

2ª PARTE**Audiência Pública Interativa****Assunto / Finalidade:**

Discutir o tema "Câncer do colo do útero: promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento oportuno e assistência integral", a fim de debater ações integradas para a redução da mortalidade por câncer do colo do útero no Brasil.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 5/2025 - CASCANCER](#), Senadora Damares Alves

Convidados:**Ana Goretti Kalume Maranhão**

Servidora no Programa Nacional de Imunizações da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde - SVSA/MS

Presença Confirmada

Marcia Fuzaro Terra Cardial

Presidente da Associação Brasileira de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia – ABPTGIC

Videoconferência Confirmada

Rafaela Costa

Médica Oncologista Clínica

*Presença Confirmada***Rayane Cardoso**

Médica Cirurgiã Oncológica

*Presença Confirmada***Cléber Eustáquio Neves**

Procurador da República

*Aguardando Confirmação***Allisson Bruno Barcelos Borges**

Médico Rádio Oncologista

Ausência Confirmada

1ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Dra. Eudócia

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a terapia nutricional para pacientes oncológicos.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Mozart Sales, Secretário de Atenção Especializada do Ministério da Saúde;
- representante Instituto Nacional do Câncer;
- a Doutora Simone Kikuchi, Presidente do Grupo Nutri Onco;
- o Doutor Pedro Dal Belo, Médico oncologista e nutrólogo;
- o Doutor Arthur Lorenzetti, Embaixador do Movimento Nutrindo Vidas;
- a Doutora Melissa Medeiros, Presidente da Associação Brasileira de Câncer de Cabeça e Pescoço (ACBG).

JUSTIFICAÇÃO

A terapia nutricional voltada ao paciente oncológico ainda enfrenta barreiras quanto ao acesso equitativo. É preciso ir além dos atos normativos e reconhecê-la como direito do paciente oncológico, uma vez que sua adequada implementação é determinante para o sucesso do tratamento do câncer. Afinal, o



paciente oncológico desnutrido dificilmente consegue suportar a radioterapia, a quimioterapia e demais terapias correlatas.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Dra. Eudócia
Presidente da CASCÂNCER





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir, no âmbito da subcomissão temporária CASCANCER, o tema “Câncer do colo do útero: promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento oportuno e assistência integral”, a fim de debater ações integradas para a redução da mortalidade por câncer do colo do útero no Brasil.

Para a audiência, proponho a presença dos seguintes convidados:

1. Representante do Ministério da Saúde;
2. Representante da Sociedade Brasileira de Colposcopia e Patologia do Trato Genital Inferior (SBCPTGI);
3. Dr. Allisson Bruno Barcelos Borges, Médico rádio oncologista;
4. Dra. Rafaela Costa, Oncologista clínica;
5. Dra. Rayane Cardoso, Cirurgiã oncológica;
6. Dr. Cléber Eustáquio Neves, Procurador da República e autor da Ação Civil Pública em 2015 para suspender o programa de vacinação contra o HPV.

JUSTIFICAÇÃO

O câncer do colo do útero é uma doença que pode ser prevenida e tratada, mas ainda representa uma ameaça significativa para a saúde pública no



Brasil. O Instituto Nacional de Câncer (INCA) estima que haverá cerca de 17.010 novos casos por ano entre 2023 e 2025, com uma incidência de 15,38 casos para cada 100 mil mulheres[1].

Em 2022, o país registrou aproximadamente 7 mil mortes pela doença, e esse número pode ser superado em 2025, indicando um atraso no cumprimento das metas estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A OMS estabeleceu a meta “90-70-90” para ser alcançada até 2030[2], que prevê:

- 90% das meninas completamente vacinadas até os 15 anos;
- 70% das mulheres rastreadas com teste de alto desempenho entre 35 e 45 anos;
- 90% das mulheres com lesões pré-cancerosas tratadas e aquelas com câncer invasivo adequadamente manejadas.

Apesar da existência de estratégias consolidadas, ainda há lacunas no ciclo completo de atenção à mulher, incluindo a desigualdade na cobertura vacinal, a baixa percepção de risco e a falta de acesso ao diagnóstico precoce, bem como os atrasos no início dos tratamentos, como radioterapia e braquiterapia. Além disso, há um déficit na assistência integral, que deveria incluir reabilitação física, suporte imunológico, saúde sexual e planejamento familiar.

Cumprir destacar a importância do cumprimento da chamada “Lei dos 60 dias” (Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012), que assegura ao paciente com neoplasia maligna atendido no âmbito do SUS o direito de iniciar o tratamento no prazo máximo de 60 dias a contar do diagnóstico em laudo patológico. Trata-se de dispositivo legal essencial para reduzir a mortalidade e as complicações associadas ao câncer, pois garante celeridade no acesso a cirurgias, radioterapia ou quimioterapia, conforme a necessidade clínica.



No entanto, relatórios técnicos têm evidenciado dificuldades persistentes para a plena efetividade dessa norma, em especial no que se refere ao tratamento oportuno do câncer de colo do útero, situação que demanda monitoramento e medidas concretas de gestão para que a garantia legal se traduza em realidade para todas as pacientes.

Além disso, a Lei nº 13.896, de 30 de outubro de 2019, conhecida como “Lei dos 30 dias”, ampliou a proteção ao prever que, em caso de suspeita de neoplasia maligna, o paciente tem direito à realização de exames necessários para a confirmação do diagnóstico em até 30 dias, contados a partir da solicitação médica.

A norma busca evitar atrasos na etapa inicial do cuidado, garantindo que a detecção seja precoce e que o início do tratamento — já amparado pela Lei dos 60 dias — ocorra dentro de um fluxo assistencial integrado, capaz de aumentar as chances de cura e reduzir a sobrecarga do sistema de saúde.

Diante desse cenário, a audiência pública é essencial para discutir os seguintes pontos:

- Estratégias ampliadas para a promoção da saúde e vacinação;
- A implementação organizada do rastreamento por DNA-HPV;
- A garantia do cumprimento da Lei dos 60/30 dias para o início do tratamento;
- A criação de protocolos para reabilitação e cuidado integral no SUS e no setor de saúde suplementar;
- A comprovação da eficácia da vacina contra o HPV, considerando os debates e trâmites judiciais já existentes[3] [4].

Considerando a gravidade da doença e a necessidade de coordenar políticas públicas para promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, é solicitada a realização desta audiência pública com a participação dos convidados mencionados.



A audiência pública será um passo fundamental para ações legislativas e executivas concretas, assegurando que o compromisso com a saúde da mulher seja efetivo.

[1] **Instituto Nacional de Câncer (INCA):** Informações sobre a incidência do câncer do colo do útero. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/gestor-e-profissional-de-saude/controlado-cancer-do-colo-do-utero/conceito-e-magnitude> Acessado em: 04/09/2025.

[2] **Organização Mundial da Saúde (OMS):** Metas de eliminação do câncer do colo do útero. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/vacina-contravírus-do-papiloma-humano-hpv> Acessado em: 04/09/2025.

[3] **Câmara dos Deputados:** Debate sobre a eficácia da vacina do HPV. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/64186> Acessado em: 04/09/2025.

[4] **Rede HumanizaSUS** – “MPF pede a proibição da vacina contra o HPV em todo o país”. Disponível em: <https://redehumanizasus.net/93576-mpf-pede-a-proibicao-da-vacina-contrao-hpv-em-todo-o-pais/> Acesso em: 04/09/2025.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2025.

Senadora Damares Alves

